

Plano para Atendimento dos Serviços de Saúde 4ª Revisão

Plano para contingência dos serviços de saúde nas ações de prevenção e contenção da pandemia do Covid-19 no Município.

Apiaí, 09 de Junho de 2021



Prefeitura de **Apiaí**

Junho

2021

Proponente

Prefeitura Municipal de Apiaí

Executor

Secretaria Municipal da Saúde

Sobre os proponentes

Prefeitura Municipal de Apiaí

Prefeitura Municipal de Apiaí

Ladeira Manoel Augusto, 92 - Centro - Apiaí - SP

Telefones (15) 3552-8800 - Fax (15) 3552-8830

CEP 18320-000 - CNPJ 46.634 .242/0001-38

Órgão Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Apiaí

Rua Manoel Pacheco de Carvalho, nº 135 - Fundos - Centro - Apiaí -SP

Fone: (15) 3552-1237; 3552-8814

Dirigente

Prefeito Municipal Ricardo Rubens de Assis

Nome do responsável pelo órgão executor

Secretário Municipal de Saúde Ricardo Leão Silva

Equipe de Desenvolvimento do Projeto

Diretor de planejamento em Saúde André Enok Sawazaki

Supervisão das Equipes de Enfermagem Thatiele Orlando Silva

Diretora da Vigilância Epidemiológica Stella Maris Dorini Machado

Coordenadora do CAPS E Articuladora da saúde mental

Francisca Helena Nunes

Responsável Técnico Enfermagem do Hospital Adhemar de Barros

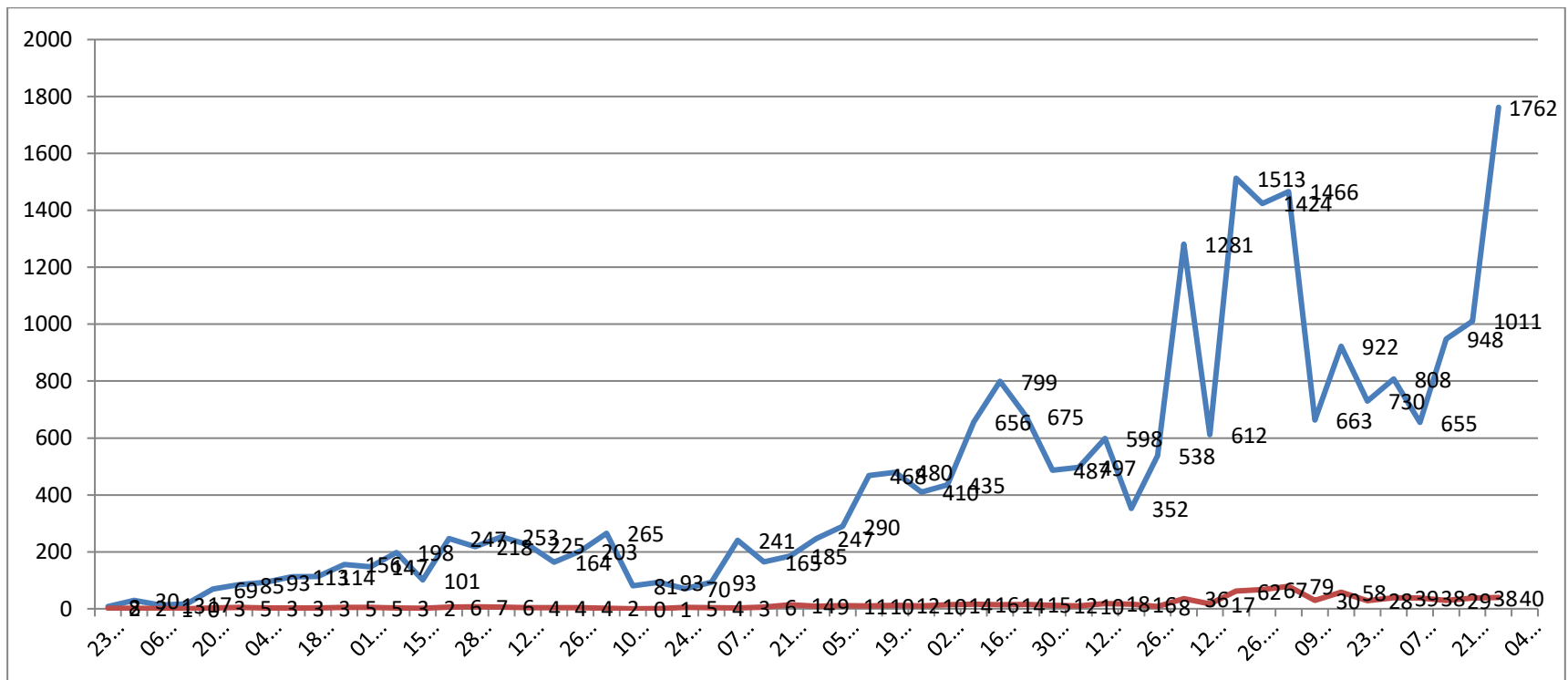
Cathiele de Souza Ogata

I INTRODUÇÃO

Considerando a existência de pandemia do novo COVID 19 nos termos declarados pela organização Mundial de Saúde; Considerando o decreto nº 64879 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no estado de São Paulo. Considerando o decreto municipal de nº 123 de 21 Março de 2020 que declara situação de emergência no Município e institui medidas mais rígidas a serem adotadas com intuito de conter a propagação local do covid-19 no município. Considerando a essencialidade dos serviços de saúde municipal diante da pandemia Considerando a lotação de 100 por cento dos leitos destinados a Covid no hospital localizado no município O município vem neste momento pandêmico tomar as Seguinte medidas.

2 PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

EVOLUÇÃO DOS CASOS COVID REGIÃO DE ITAPEVA



Fonte: Planilha semanal dos municípios , GVE 32 Itapeva 28/05/2021

REDE DE CUIDADOS DO MUNICÍPIO.

A rede de atenção básica de Apiaí é composta, por:

| Município | Serviço | Numero |
|-----------|-------------------------------------|--------|
| Apiaí | Unidades de Saúde da Família | 9 |
| | Equipes de Saúde da Família | 9 |
| | Equipes de Saúde Bucal modalidade I | 7 |
| | Agentes Comunitários de Saúde | 38 |

Apoio e Diagnóstico

Possuímos um laboratório regional onde são realizado exames de Sangue, Secreções, Urina e Fezes, uma Central Reguladora completa e uma Serviço de Transporte Sanitário que atende todas a unidades de Saúde

| Município | Descrição do serviço | Cnes |
|-----------|--|---------|
| Apiaí | Laboratório Regional Apiaí | 2049872 |
| | Centro de Regulação Apiaí | 7185987 |
| | Secretaria Municipal de Saúde de Apiaí e Serviço de Transporte | 6426654 |
| | | |



Vigilância em Saúde

Possuímos uma central de que Abrange os serviços de Vigilância Sanitária, vigilância Epidemiológica, e o Controle de Vetores e um Canil Municipal que Abriga o centro de Controle de Zoonoses.

| Município | Descrição do serviço | Cnes |
|------------------|----------------------------------|----------------|
| Apiaí | Vigilância Sanitária | 2049333 |
| | Vigilância Epidemiológica | 2036517 |
| | Controle de Vetores | |
| | Controle de Zoonoses | |

Hospital

| Município | Descrição do serviço | Cnes |
|------------------|---|----------------|
| Apiaí | Dr. Adhemar de Barros (Gestão ABA) | 2082098 |

Medidas de Proteção e prevenção a serem tomadas nos serviços

1 Controle do distanciamento de social entre paciente, através da identificação do número máximo de pessoas em cada ambiente. A entrada de pessoas nos serviços de saúde será realizada através da pre triagem (aferição da temperatura corporal), sendo permitido a ocupação de no máximo 30% da capacidade total. Levando em consideração o número máximo de 1 pessoa por 2,25m² ou o distanciamento de 1,5 metros. O atendimento ao paciente com sintomas respiratório será preferencial e realizada em ambiente específico, distante dos demais pacientes..

2 A utilização dos EPIS além de obrigatório pela equipe e população será vistoria diariamente o uso correto por profissional de saúde designado em cada serviço de saúde pelo responsável direto pelo serviço. Recomenda-se que seja realizado por um Tec de enfermagem.

3 Álcool em gel deverá ficar à disposição dos pacientes que adentrarem o serviço sendo este orientados pela recepção dos mesmos na sua utilização.

4 Os profissionais de saúde estarão sendo orientados e supervisionados a frequentemente realizar a higienização das mãos durante o expediente de trabalho. Sendo obrigação dos mesmos estarem se fiscalizando mutuamente.

5 O acompanhante um por paciente, será permitido nos casos previstos por lei: 1. Toda mulher que esteja em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a Lei nº 11.108/2005. 2. Idosas acima de 60 anos (Lei nº 10.741/2003). 3. Crianças e adolescentes menores de 18 anos (Lei nº 18.063/1993). 4. Pacientes com deficiência e/ou outras necessidades especiais (Lei nº 13.146/2015). Será permitido também para pacientes comprometidos por doenças mentais, e nos casos que se comprovarem estritamente necessários onde o procedimento ou consulta médica a ser realizada requeira um acompanhante. Todos deveram passar por uma pre triagem (aferição de temperatura). Para adentrarem aos serviços de saúde. Aqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima deveram aguardar no ambiente externo do serviço.

6 A higienização dos ambientes dos serviços de saúde, onde existe fluxo de paciente e profissionais, devera ocorrer de forma a prevenir a contágio, sendo recomendado a realização de pelo menos duas vezes por período.

7 Verificação diária pelos profissionais de saúde das suas condições clínicas, em caso de febre, coriza, diarreia, dor no corpo, o mesmo deverá procurar atendimento imediato, antes de iniciar o serviço. Realizaremos também testagem periódica dos profissionais de saúde

Ações de Retomada ao atendimento realizadas pelos serviços

Hospital Adhemar de Barros

Funcionamento normal dos serviços de diagnóstico de imagem e laboratorial Somente consultas eletivas de ortopedia.

Os pacientes passam por uma pré-triagem antes de serem atendidos.

Liberação dos acompanhantes para gestantes sendo que os mesmos assim como todos os outros previstos por lei, deverão passar por triagem, não sendo permitida troca.

Todos os acompanhantes além da triagem receberam orientação das normas de higiene e prevenção, sendo disponibilizado álcool gel e máscara facial quando necessário. Suspensão das cirurgias eletivas em 100%

Atualmente os 17 leitos enfermaria para covid vão ser mantidos enquanto perdurar o decreto de calamidade pública no estado de São Paulo e no município, e devido a piora da epidemia mais 4 leitos vão ser convertidos em leitos enfermaria covid de modo a aumentar o número de leitos para 21.

Todos os pacientes e seus acompanhantes têm à disposição álcool gel, sendo que os pacientes passam por triagem por classificação de risco antes de serem atendidos no pronto socorro. Manutenção preventiva das reservas de O₂ semanalmente.

Retorno da Cirurgias eletivas, conforme protocolos, (os pacientes devem ser testados 24 horas da cirurgia com exame antígeno 24hs)

Ambulatório Cirúrgico, agenda máxima de 5 pacientes.

Suspensão dos agendamentos de exames de rotina, somente emergência

CAPS

Realização presencial de atendimentos em psicologia

Realização presencial de atendimentos em psiquiatria

Realização presencial de atendimentos com a enfermagem

Realização das visitas domiciliares quando necessário com utilização de Epis.

Todos os pacientes assim como os acompanhantes passam por triagem antes de entrarem na unidade, recebem orientação e é disponibilizado álcool gel

Restrição do número de pacientes em espera dentro da unidade conforme capacidade local

Atendimento a distância ofertado para os pacientes que assim desejarem.

Os grupos de terapia seguindo os protocolos de segurança, (5 pessoas no máximo e realização ao ar livre)

CEO

Volta dos atendimentos seguindo as orientações do conselho estadual de odontologia.

Sendo realizada a triagem do paciente antes do atendimento pela equipe odontológica.

São atendimentos 1 paciente hora de modo a possibilitar a higienização e preparo da sala e equipamentos.

Foram suspensos o atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais

Farmácia

Central Dispersão regular dos medicamentos respeitando os protocolos de higiene e distanciamento social

Os medicamentos de alto custo são retirados presencialmente

Laboratório

Realização dos exames de todos os municípios da região, sendo a coleta realizando em período agendado de modo a evitar aglomeração.

Todos os protocolos de distanciamento e higiene estão sendo seguidos.

Somente esta se atendendo os casos de urgência e gestante no momento.

Regulação

OS agendamentos realizados pela central de regulação. São realizados conforme disponibilidade das vagas ofertadas pelos serviços.

Transporte Sanitário

Realiza o serviço de transporte sanitário, respeitando as normas de distanciamento e higienização dos carros. Todos pacientes recebem orientação pelo condutor do veículo e fazem a higienização das mãos antes do embarque.

A triagem dos pacientes será realizada pelo condutor que fara a verificação da temperatura corporal e verificação do uso da máscara.

Paciente que apresentarem temperatura superior a 37,5 graus cº, não poderão embarcar sendo dever do condutor anotar o motivo na ficha de controle de presença.

O acompanhante um por paciente, será permitido nos casos previstos por lei:

1. Toda mulher que esteja em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a Lei nº 11.108/2005.
2. Idosas acima de 60 anos (Lei nº 10.741/2003).
3. Crianças e adolescentes menores de 18 anos (Lei nº 18.063/1993).
4. Pacientes com deficiência e/ou outras necessidades especiais (Lei nº 13.146/2015).

Será permitido também para pacientes comprometidos por doenças mentais, e nos casos que se comprovarem estritamente necessários onde o procedimento ou consulta medica a ser realizada requeira um acompanhante. Todos deveram passar por uma pre triagem (aferição de temperatura). Para adentrarem aos serviços de saúde. Aqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima não poderão embarcar.

Casa de Apoio

Funcionamento respeitando as normas de higienização e Distanciamento social, sendo permitida somente a entrada de 30 por cento de ocupação da mesma.

Será fixado informativo sobre ocupação máxima da casa e a sinalização interna para promover o distanciamento social

Os usuários mesmo que queira utilizar somente o sanitário da casa deveram passar por triagem (aferição da temperatura) antes de adentrar recinto.

A triagem será realizada pelo cuidador da casa que receba instruções de como proceder. Usuários que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5 °C ficam impossibilitados da utilização do serviço. Sendo anotado na ficha de controle de presença do transporte.

Será disponibilizado álcool gel para os usuários e os ambientes serão higienizados diariamente.

AMI

Funcionamento normal, sendo realizado todos os atendimentos em forma de agendamento, respeitando as normas de distanciamento e higienização.

Almoxarifado

Funcionamento normal, sendo realizado toda a dispersão e o recebimento de insumos.

Os atendimentos são realizados respeitando as normas de prevenção ao covid-19

Vigilâncias em Saúde

Funcionamento normal de todas as vigilâncias sendo que as visitas de rotina casam a casa voltaram a ser realizadas

Os mesmos estarão recebendo também termômetros infravermelho, para verificação da temperatura da população quando esta permitir

. Quando o ACE identificar nos domicílios visitados a presença de moradores com qualquer sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar etc.) OU febre, devera imediatamente informar a unidade de saúde pertencente ao território seguindo as orientações da NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-CGARB DEIDT/SVS/MS.

Centro de Saúde e Especialidades

Todas as consultas e atendimentos estão normais, respeitando as medias de distanciamento e higiene. Será demarcada a área de espera de modo a evitar aglomerações e antes do início da fisioterapia ou consultas será realizada a triagem do paciente de modo a verificar sua temperatura.

Atenção Básica

Atende os pacientes de livre demanda e grupos prioritários dos programas de saúde, no período da manhã . As unidades de Saúde realizam o monitoramento dos pacientes suspeitos e confirmados em sua área. Sendo que no período vespertino estarão se dedicando a atender os pacientes com síndrome respiratória.

As visitas domiciliares estarão sendo realizadas pelos Acs com regularidade, os mesmos foram instruídos quanto a sintomatologias da COVID, sendo que. quando o ACS identificar nos domicílios visitados a presença de moradores com qualquer sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar etc.) ou febre informara o responsável pela sua equipe.

Estão sendo visitados os pacientes suspeitos inclusos nos grupos de ressic para a covid, a modo de realizar o monitoramento, e o cumprimento do isolamento. Contamos com uma assistente social que faz a avaliação social e um Enfermeira realiza a supervisão técnica das equipes de saúde. Os grupos de gestantes, hipertensos e diabetes estão suspensos . Estamos implantando

também uma equipe de enfermagem para dar apoio ao monitoramento remoto dos pacientes covid que não estão inclusos nos grupos de risco de modo a dar mobilidade as equipes de saúde para monitorar os casos mais graves. Estaremos também aumentando o horário de atendimento em duas horas de duas equipes esf que passaram a fazer visitas domiciliares no pós período de atendimento para pacientes covid.

As medidas de distanciamento social serão intensificadas de modo a limitar em 30 por cento a ocupação em sala de espera. Os pacientes deveram passar por triagem antes da consulta de modo a implementar uma classificação de risco e prioridade de atendimento.

Foi adquirido teste rápido antígeno Covid para todas as unidades de Saúde de modo a melhorar a testagem dos casos notificados.

Quanto as equipes de Saúde bucal

Estaremos nestes próximo 15 dias realizando o atendimento dos caso de urgência e dos eletivos essências que compreendem o **Pre natal Odontológico**, estaremos atendendo durante todo o período de funcionamento da unidade. Sendo que o paciente de saúde bucal no período da tarde deverá aguardar atendimento em local arejado e distante preferencialmente a 3 metros dos pacientes com que forem buscar atendimento para covid.

São Classificados como procedimentos de Urgência: Aqueles cujo quadro leva a limitação das atividades habituais do indivíduo.

Dor aguda decorrente de pulpíte

Dor orofacial

Ajustes de próteses que estão causando lesão ou desconforto na cavidade oral

Pericoronarite

Alveolite

Gengivite Ulcerativa Necrosante

Pulpíte Ulcerativa Necrosante

Remoção de sutura

Abcesso dental ou Periodontal

Trauma dental

Cimentação de próteses

Biópsia e ações de apoio a diagnóstico de câncer de boca

Cárie extensa

Mucosite

Estaremos realizando periodicamente quando necessário com Enf para acertar as ações e plano estratégico semanal. As reuniões de equipe devem retomar mensalmente com uma hora de duração impreterivelmente das 15h as 16h. Sendo importante a mesma para elaboração das estratégias e os planos de ação Deverá ser designado diariamente pelo responsável da unidade um funcionário (Tec ou ACS) que ficara responsável pelo fluxo e orientação da população quanto as medidas de higiene e distanciamento social.

O acompanhante um por paciente, será permitido nos casos previstos por lei:

1. Toda mulher que esteja em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a Lei nº 11.108/2005.
2. Idosas acima de 60 anos (Lei nº 10.741/2003).
3. Crianças e adolescentes menores de 18 anos (Lei nº 18.063/1993).
4. Pacientes com deficiência e/ou outras necessidades especiais (Lei nº 13.146/2015).

Será permitido também para pacientes comprometidos por doenças mentais, e nos casos que se comprovarem estritamente necessários em que o procedimento ou consulta medica a ser realizada requeira um acompanhante. Todos deveram passar por uma pre triagem (aferição de temperatura). Para adentrarem aos serviços de saúde. Aqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima deveram aguardar no ambiente externo do serviço